LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63071.000637/2026-20

2. Descrição da necessidade

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), que incluem a produção e a distribuição de medicamentos e insumos essenciais para a Força Naval, torna-se imprescindível garantir a plena operacionalidade de seus sistemas de comunicação interna. O sistema de fonoclama, responsável pela difusão de ordens, alertas e comunicados sonoros em todas as áreas do complexo fabril e administrativo, é um equipamento crítico para o bom funcionamento das rotinas operacionais e para a segurança das instalações.

Diante da identificação de falhas pontuais e da necessidade de expansão para áreas recentemente incorporadas à infraestrutura do LFM, verifica-se a necessidade da contratação de empresa para a prestação do serviço de modernização do sistema de fonoclama.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	1ºTen (AA) CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, trata-se de serviço sobre demanda cujos quantitativos serão contratados em uma única vez, de modo a atender as demandas feita em cima do estudo realizado.

Em relação ao princípio da padronização e ao catálogo de padronização, serão utilizados:

- o código CATSER cadastrado no sistema do compras.gov.br;

- equipe de planejamento composta por no mínimo 3 membros;

- minutas de termo de referência, mapa de gerenciamento de riscos, contrato e aviso de contratação direta.

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade:

- a contratada tem a obrigação de promover o descarte ambientalmente adequado de componentes eletrônicos eventualmente substituídos (como amplificadores, fontes, cabos e alto-falantes danificados), em estrita observância à legislação ambiental vigente;

- sempre que tecnicamente viável, devem ser adotadas práticas sustentáveis voltadas ao reaproveitamento de componentes e à redução drástica na geração de resíduos sólidos;

- ao término de cada intervenção, a empresa é obrigada a recolher ferramentas, sobras de materiais, componentes substituídos e resíduos, deixando a área de trabalho limpa e em perfeita ordem.

Não haverá a necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

O serviço se enquadra como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

Todos os custos, incluindo frete ou entrega, deverão estar incluídos no valor do serviço;

Não será permitida a subcontratação;

Será exigida a garantia da execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Após a realização de levantamento de mercado foram encontrados as seguintes opções:

1- Aquisição de um novo sistema de fonoclama;

2- Locação;

3- Manutenção.

Em relação à primeira opção, a mesma se apresentou inviável pois o LFM já possui um sistema de fonoclama, o qual precisaria ser descartado gerando desperdício de recurso público e impacto ambiental.

Em relação a segunda opção não foram encontrados fornecedores interessados em locação.

Dessa forma, a opção mais adequada e viável foi a contratação do serviço de manutenção corretiva do sistema de fonoclama.
A contratação de empresa especializada apresenta-se como solução adequada para o atendimento da necessidade identificada, sendo prática recorrente na Administração Pública. A execução dos serviços será realizada por empresa contratada, observadas as condições, especificações e demais requisitos estabelecidos, de forma a garantir o adequado funcionamento e a manutenção do equipamento.

A adoção dessa solução justifica-se pela ausência de capacidade operacional e de recursos humanos especializados na estrutura atual de servidores para a execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa com conhecimento técnico e experiência compatíveis com a natureza e a especificidade do equipamento.

A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação por meio de dispensa eletrônica, conforme inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021 devido ao valor estimado se encontrar dentro do limite estabelecido para o procedimento.

Como possível risco da contratação, destaca-se a possibilidade de o procedimento licitatório resultar deserto, caso não haja participação de empresas interessadas, o que poderá demandar a instauração de novo processo de contratação e, consequentemente, ocasionar retrabalho e prolongamento do prazo para atendimento da necessidade. Entretanto, considerando a recorrência desse tipo de contratação no âmbito da Administração Pública e a existência de empresas especializadas no mercado, entende-se que há disponibilidade de potenciais fornecedores aptos à execução dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva no sistema de fonoclama do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), com a finalidade de restabelecer e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e componentes que integram o sistema de comunicação sonora instalado nas dependências da Organização.

O serviço deverá compreender, de forma integrada, a inspeção técnica, identificação e diagnóstico das falhas, manutenção e reparo dos equipamentos, substituição de componentes eventualmente danificados, ajustes, regulagens, configurações, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico, contemplando todos os procedimentos necessários para a recuperação das condições operacionais do sistema.

Inicialmente, a empresa contratada deverá realizar vistoria e inspeção técnica detalhada do sistema, verificando as condições dos equipamentos e componentes existentes, tais como central ou unidade de controle, amplificadores, fontes de alimentação, microfones, caixas acústicas, alto-falantes, cabos, conectores, terminais, dispositivos de comando e demais elementos que compõem a infraestrutura do sistema.

Durante a inspeção, deverão ser realizados os testes e medições necessários para identificar a origem das falhas existentes, verificando possíveis problemas elétricos, eletrônicos, de alimentação, cabeamento, conexão, transmissão ou reprodução do sinal de áudio. A contratada deverá identificar os equipamentos ou componentes que apresentem defeito, mau funcionamento, desgaste ou desempenho inadequado.

Após o diagnóstico, deverão ser executados os serviços de manutenção corretiva necessários, podendo envolver reaperto e correção de conexões, recuperação de cabeamento, substituição de conectores, fusíveis, fontes, módulos, componentes eletrônicos e demais elementos que apresentem defeito, desde que compatíveis com as características técnicas do sistema.

Quando houver necessidade de substituição de componentes ou materiais não contemplados inicialmente no objeto, a necessidade deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, acompanhada da respectiva justificativa técnica, para avaliação e autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Após a execução dos reparos, a contratada deverá realizar testes individuais e integrados, verificando o funcionamento dos equipamentos, a transmissão do sinal, a qualidade e inteligibilidade do áudio e o adequado funcionamento dos pontos de fonoclama. Deverá ser realizado, ao final, teste operacional geral do sistema, preferencialmente acompanhado pelo representante indicado pelo LFM.

Ao término da execução, deverá ser apresentado relatório técnico de manutenção, contendo, no mínimo, a identificação das falhas encontradas, diagnóstico realizado, serviços executados, componentes eventualmente substituídos, ajustes e configurações realizados, testes efetuados e condições finais de funcionamento do sistema.

A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando as normas de segurança aplicáveis e os procedimentos internos estabelecidos pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha.

A solução deverá proporcionar, portanto, a recuperação da funcionalidade, confiabilidade e disponibilidade do sistema de fonoclama, reduzindo a possibilidade de novas interrupções e assegurando sua utilização nas comunicações administrativas e operacionais do LFM, inclusive para transmissão de avisos, orientações, comunicações de caráter emergencial e demais situações que demandem comunicação sonora aos ocupantes das instalações.

Os serviços serão executados nas instalações do Laboratório Farmacêutico da Marinha – LFM, situado na Av. Dom Hélder Câmara, nº 315 – Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20911-291, mediante programação previamente acordada com a Administração e observância das normas de segurança e controle de acesso da Organização.

Será exigida qualificação técnica da empresa contratada, em razão da natureza especializada dos serviços de manutenção corretiva do sistema de fonoclama, que envolve diagnóstico de falhas, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, sistemas de amplificação e distribuição de áudio, cabeamento, conexões, componentes e demais dispositivos integrantes do sistema.

Como principais vantagens da solução, destacam-se a possibilidade de contratação de empresa com qualificação técnica compatível com as características do equipamento, a execução dos serviços por profissionais especializados e a maior segurança quanto à qualidade e à efetividade dos serviços prestados, contribuindo para a adequada conservação e o funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Laboratório Farmacêutico da Marinha possui apenas um sistema de fonoclama, sendo que a prestação do serviço deverá incluir a substituição de peças

6	Transformador linha 70V 10W
6	Drive
6	Corneta alumínio 16 polegadas
6	Caixa e proteção
1	Gerador de Alarmes ALM100(com acionamento automático) Modelo de referência
1	Manutenção/ampliação

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.561,45

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 15.561,45 (quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Para subsidiar a estimativa de preços, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores, tendo sido obtidos 3 (três) orçamentos, além de consulta ao Painel de Preços, em conformidade com os procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente mais adequado que a execução seja realizada por uma única empresa especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe o alinhamento entre a contratação e o planejamento através da inclusão da contratação no Plano de Aplicação de Recursos (PAR/2026), e também a elaboração da Formalização de Demanda dentro do PGC no sistema Compras.gov.br.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento integral da funcionalidade do sistema de fonoclama;
- Melhoria da comunicação interna institucional;
- Maior segurança operacional em situações de emergência;
- Redução de falhas e interrupções no sistema;
- Continuidade das atividades administrativas e fabris;
- Maior confiabilidade do sistema de comunicação coletiva.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilização da contratação, a Administração deverá:

- Elaborar Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços;
- Definir dotação orçamentária;
- Designar fiscais e gestores do contrato;
- Disponibilizar acesso às áreas técnicas para vistoria e execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de componentes eletrônicos eventualmente substituídos, observando a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis relacionadas ao reaproveitamento de componentes e redução da geração de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Verificou-se que a contratação da empresa para a realização do serviço é de fundamental importância, pois refere-se ao fornecimento de equipamentos e serviços para a segurança deste Laboratório. Com essa contratação, será possível conciliar menores custos com o atendimento adequado às necessidades do Laboratório Farmacêutico da Marinha.
Diante do exposto, e visando à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO CAETANO DO AMARAL

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO CAETANO DO AMARAL
Data: 30/10/2026 08:14:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CALEBE DE OLIVEIRA BARBA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMERSON RAMON COSTA DA SILVA
Data: 30/10/2026 09:05:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMERSON RAMON COSTA DA SILVA

Equipe de apoio

Assinatura Digital Institucional
Calebe de O. Barba
058.***.***-94
30/10/2026 09:23:12 -03 CPF